



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

PORTARIA N º 11/2024

***“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULO
OFICIAL DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSAGEIROS, NO INTERESSE DO SERVIÇO E NO
ESTRITO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES”***

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde - MG, no uso de suas atribuições, constantes do Art. 112, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal (LOM), c/c o que dispõe a alíneas “i”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 1.818/2013; **considerando** que ao Prefeito compete a superior Administração do Município; **considerando** que ao chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; **considerando** o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados,

RESOLVE:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** os Conselheiros Tutelares, **DIOMAR ALCINO FERREIRA**, CNH nº 01391981732, **TATIANE LUCIANO SIQUEIRA**, CNH nº 05996813527, **ELIZABETE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO**, CNH nº 08086186729 e **MAIARA MAIA HENRIQUE**, CNH nº 0804339492, a conduzir Veículo Oficial de Transporte individual de passageiros, veículo do próprio Conselho Tutelar e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social, no interesse do serviço e no estrito exercício de suas atribuições, em caráter excepcional e transitório, nas situações em que não existir nenhum ocupante do cargo de motorista disponível.

Art. 2º - Os Servidores autorizados a conduzir Veículos Oficiais, em hipótese alguma terá mudança de Cargo ou Função, em decorrência da condução de qualquer Veículo Oficial, conforme previsto no artigo anterior que se dará apenas em casos excepcionais e transitórios.

Parágrafo único. Eventuais infrações administrativas e/ou multas, ficam de responsabilidade do condutor, devendo ser prontamente identificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conceição do Rio Verde-MG, 10 de janeiro de 2024.

Pedro Paulo
Prefeito Municipal